



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 029/2026/SINFRA/PMC.

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE PROCESSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 032/2025.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionado, para atuar no processo nº 013/2025, Contrato Nº 19/2026 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO NA SEDE DO CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 914882/2021-MDR/CAIXA.**


NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
PABLO FERNANDES	671.XXX.XXX-68	GESTOR
LARISSA RITA PEREIRA COSTA	585.XXX.XXX-20	FISCAL ADMINISTRATIVO
RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA	688.XXX.XXX-06	FISCAL TÉCNICO

Art. 2º - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 11 de junho de 2026.


RONALD BRASIL PINHEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 032/2025

CONTRATADA: J. LOA EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 97.535.352/0001-83
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA SÃO RAIMUNDO, CANTÁ - RR. PROPOSTA SISMOB 11856.9130001/22-008.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL: RS 169.239,43 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Cantá - RR, 11 de junho de 2026

ALEX LIMA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto Nº 076/2026

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
 Código Identificador:C6CABF9B

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 058/2026/PMC/SEDAG/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores listados abaixo:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	DIÁRIA
EDILTON COSTA PEREIRA	Operador de Trator Agrícola	Fonte Nova	15/06/2026 a 19/06/2026	Gradagem de solo	4,5
ELIENAI DE SOUSA	Assessor Especial II			Deslocamento de equipes e apoio logístico	2,5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 02 de junho de 2026

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
 Decreto nº 043/2025

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
 Código Identificador:66249676

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 057/2026/PMC/SEDAG/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores listados abaixo:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	DIÁRIA
FLAVIO PRESLEY VITORINO SILVA	Operador de Maquinas Pesadas			Serviços de destoca e limpeza de áreas para o plantio	4,5
FELIPE SANTOS DA SILVA	Operador de Maquinas Pesadas	Vicinal 11	15/06/2026 a 19/06/2026	Serviços de destoca e limpeza de áreas para o plantio	4,5
THIAGO DA SILVA SANTOS	Operador de Maquinas Pesadas			Serviços de destoca e limpeza de áreas para o plantio	4,5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 02 de junho de 2026

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
 Decreto nº 043/2025

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
 Código Identificador:2299119F



GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 059/2026/PMC/SEDAG/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores listados abaixo:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	DIÁRIA
JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA	Operador de Trator Agrícola	Jacaminzinho	15/06/2026 a 19/06/2026	Gradagem de solo	2,5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 02 de junho de 2026

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
 Decreto nº 043/2025

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
 Código Identificador:B8A525AC

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 029/2026/SINFRA/PMC

INDICIAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE PROCESSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 032/2025:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionado, para atuar no processo nº 013/2025, Contrato Nº 19/2026 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO NA SEDE DO CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 914882/2021-MDR/CAIXA.**

NOME	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO
PABLO FERNANDES	671.XXX.XXX-68	GESTOR
LARISSA RITA PEREIRA COSTA	585.XXX.XXX-20	FISCAL ADMINISTRATIVO
RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA	688.XXX.XXX-96	FISCAL TÉCNICO

Art. 2º - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cantá - RR, 11 de junho de 2026.

RONALD BRASIL PINHEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 032/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FAB26CDE

**GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

*DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e pelo Decreto nº. 076/2026:

CONSIDERANDO as exigências legais aplicáveis ao processo de fiscalização contratual, que determinam que a execução dos contratos deve ser gerenciada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração Pública. **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os senhores abaixo relacionado, para atuar no processo nº 089/2025, contrato nº 004/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO, CANTÁ – RR, PROPOSTA SISMOB 11856.9130001/22-008.**

NOME	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO
GEORJANO SOBRAL DE ALMEIDA	928.XXX.XXX-91	GESTOR
JEANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA	688XXX.XXX-06	FISCAL TITULAR

ART.2º - Os senhores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Gabinete do secretário, 11 de junho de 2026

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 076/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:236EAA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026/SEMED.**

Dispõe sobre a liberação e as condições de participação de cursistas nas formações do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI/RR) 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85/2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do qual o ProLEEI/RR é ação integrante, e a Lei Federal nº 15.247/2025, que o elevou ao status de lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 386, de 28 de dezembro de 2022, em especial o art. 21, que estabelece a jornada de trabalho do Professor de Educação Básica, distribuída entre atividades

em classe e atividades extraclasse, incluindo horas de planejamento, trabalho pedagógico na unidade escolar, ao estudo, planejamento e pesquisa, e ao atendimento a pais e responsáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO notadamente o disposto no art. 67, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que assegura aos profissionais da educação o aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

CONSIDERANDO outrossim o disposto no art. 13 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as incumbências dos docentes, dentre as quais a de elaborar e cumprir plano de trabalho, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como zelar pela aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada para o fortalecimento das práticas pedagógicas e a qualificação do processo de ensino-aprendizagem na Rede Pública Municipal de Ensino de Cantá;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica autorizada a liberação dos cursistas participantes do Programa ProLEEI/RR de suas atividades de retorno pedagógico presencial nas unidades escolares, sendo obrigatória a participação em, no mínimo, dois retornos pedagógicos presenciais por bimestre, realizados na unidade escolar, conforme cronograma estabelecido pela coordenação pedagógica, de forma periódica ao longo do bimestre.

§ 1º O calendário de encontros, tanto presenciais quanto online, e a quantidade de retornos pedagógicos presenciais poderão ser ampliados a qualquer tempo, por decisão da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade do serviço público e os interesses da administração pública municipal, sendo os cursistas comunicados com antecedência razoável.

§ 2º Os encontros realizados na modalidade online integram a carga formativa do programa e têm frequência obrigatória, não sendo objeto de liberação nos termos do caput, devendo ser cumpridos pelo cursista no âmbito de sua jornada de trabalho, conforme o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 386, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Para os fins desta Orientação Normativa, considera-se cursista todo profissional regularmente inscrito no Programa ProLEEI/RR 2026, podendo ser professor, coordenador pedagógico ou outro profissional da educação habilitado a participar do programa, conforme os pré-requisitos do Programa.

Art. 3º A liberação está condicionada à participação efetiva e integral do cursista nas atividades formativas, bem como ao cumprimento das atividades propostas no âmbito do programa e em demais orientações oficiais emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, as quais poderão ser expedidas a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público e os interesses da administração pública municipal.

**CAPÍTULO II
DA COMPROVAÇÃO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Art. 4º A comprovação da participação será realizada pelos articuladores municipais responsáveis pelo Programa, mediante registro oficial de frequência, tanto nos encontros presenciais quanto nos realizados na modalidade online, cabendo a estes encaminhar à unidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação a relação de presença dos cursistas para fins de justificativa das ausências referentes aos dias de formação.

Art. 5º Caberá à gestão escolar considerar como justificadas as ausências dos cursistas do ProLEEI, quando devidamente comprovadas pelos articuladores responsáveis, assegurando o cumprimento desta normativa.

Parágrafo único. A relação de presença deverá ser encaminhada à unidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação após a realização de cada encontro formativo.